

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

---

DECRETO Nº 669, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.033.695,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.033.695,89 (Três Milhões, Trinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | R\$<br>VALOR |
|------------------------------|-------|---------------------------|--------------|
|                              |       |                           |              |
| 291012678214867430 - SETRAN  | 0330  | 449051                    | 2.723.695,89 |
| 552012372215087669 - PRODEPA | 0660  | 449030                    | 75.000,00    |
| 552012372215087669 - PRODEPA | 0660  | 449052                    | 235.000,00   |
| TOTAL                        |       |                           | 3.033.695,89 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.174, DE 07/04/2020.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.